
ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
COMUNICADO IMPORTANTE AOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

ASSUNTO: COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS ASSOCIATIVAS E RELAÇÃO PRÉVIA DE MUNICÍPIOS APTOS AO EXERCÍCIO DO VOTO – PROCESSO ELEITORAL AROM 2026

De ordem da Presidência, a Associação Rondoniense de Municípios – AROM informa aos Municípios associados que, considerando a publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Eleição e do Regulamento Eleitoral que regerá o processo de escolha do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal da entidade para o Triênio 2026/2029, foi realizada verificação prévia da regularidade das contribuições ordinárias e extraordinárias de cada ente associado, nos termos do Estatuto Social da entidade.

Ressalta-se que, ainda em 03 de março de 2026, a AROM já havia publicado comunicado oficial alertando os Municípios associados acerca da necessidade de regularidade das contribuições ordinárias e extraordinárias, destacando que a adimplência constitui requisito indispensável para o exercício do direito de voto e para a elegibilidade no processo eleitoral da entidade.

Em conformidade com o art. 5º do Estatuto Social da AROM, especialmente o §5º do referido dispositivo, o Município associado que se encontrar inadimplente ficará impedido de exercer o direito de voto, bem como de candidatar-se a cargos no âmbito da entidade.

Dessa forma, a regularidade contributiva constitui requisito indispensável para o exercício pleno dos direitos estatutários, especialmente no que se refere à participação no pleito eleitoral.

Conforme relatório encaminhado pela Coordenação Financeira da AROM a esta Comissão Eleitoral, com verificação das pendências financeiras atualizada até o dia 22 de abril de 2026, segue abaixo a relação prévia dos Municípios atualmente aptos ao exercício do voto na Assembleia Geral de Eleição:

LISTA PRÉVIA DE MUNICÍPIOS APTOS AO VOTO

1. Alto Alegre dos Parecis
2. Alvorada do Oeste
3. Campo Novo de Rondônia
4. Castanheiras
5. Cerejeiras
6. Chupinguaia
7. Corumbiara
8. Governador Jorge Teixeira
9. Guajará-Mirim
10. Itapuã do Oeste
11. Jaru
12. Machadinho do Oeste
13. Mirante da Serra
14. Nova Brasilândia
15. Nova Mamoré
16. Nova União
17. Porto Velho
18. Presidente Médici
19. Primavera de Rondônia
20. Rio Crespo
21. Santa Luzia do Oeste
22. São Felipe do Oeste
23. São Francisco do Guaporé

24. São Miguel do Guaporé
25. Teixeiraópolis
26. Theobroma
27. Urupá
28. Vale do Anari
29. Vale do Paraíso

Ressalta-se que a presente relação possui caráter preliminar e poderá sofrer alterações até a data da eleição, em razão de eventuais regularizações financeiras, atualização cadastral junto ao Departamento Financeiro da AROM ou em decorrência da análise e homologação definitiva das chapas inscritas.

Após a homologação das chapas pela Comissão Eleitoral, será publicada a lista definitiva dos Municípios aptos ao exercício do voto na Assembleia Geral de Eleição, observadas as disposições do Estatuto Social e do Regulamento Eleitoral.

Os Municípios que eventualmente não constarem na presente relação e entenderem possuir regularidade poderão entrar em contato com o Departamento Financeiro da entidade para conferência, emissão de demonstrativos e orientações quanto à regularização de pendências.

Departamento Financeiro – AROM
financeiro@arom.org.br
(69) 98111-3819 – Financeiro AROM

A regularização deverá observar os prazos previstos no Estatuto Social da AROM, bem como no Regulamento Eleitoral e no cronograma oficial do processo eleitoral.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, 24 de abril de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Presidente da AROM

Publicado por:
Daniel de Souza Gomes
Código Identificador:C5722DB4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/04/2026. Edição 4219a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>